

## TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de vigilância armada para o DAEB, com o fornecimento de equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificado na tabela do subitem 1.7.

1.2. A contratação oriunda desta licitação substituirá o Contrato nº 09/2023, celebrado com a empresa ROTA-SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S.A, vigente até 23/05/2023.

### **1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1.3.1. Ficam estabelecidas as normas específicas para a execução dos serviços de vigilância armada nas dependências dos locais pertencentes ao DAEB.

### **1.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.4.1. Os significados dos termos utilizados nesta especificação são os seguintes:

- a) CONTRATANTE: Departamento de Água, Arroios e Esgotos de Bagé- DAEB;
- b) CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação, após a assinatura do contrato;
- c) FISCALIZAÇÃO: Servidor designado formalmente para representar o CONTRATANTE, responsável pela fiscalização dos serviços.

### **1.5. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO**

1.5.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, de vigilância armada, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços nas dependências no(s) local(is) pertencente(s) ao DAEB, conforme quantitativos especificados no subitem 1.7.1 deste Termo de Referência.

1.5.2. Será válida, para fins de aceitação de proposta, aquela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT para a categoria ora licitada vigente na data do lançamento do edital do pregão eletrônico.

## **1.6. DO PREPOSTO**

1.6.1. A CONTRATADA deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela FISCALIZAÇÃO, durante o período de vigência do contrato, em conformidade com a Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, subitem 4.5, da minuta do contrato.

## **1.7. DA DEMANDA**

1.7.1. Os serviços de vigilância armada, diurna e noturna, serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, por meio de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança, e rondas nas áreas internas e externas adjacentes à sede do DAEB e locais informados pela Autarquia, conforme Anexo I- A deste Termo de Referência – Relação Endereços dos Postos de Vigilância.

1.7.2. Os quantitativos de postos aqui definidos foram obtidos através de estudos realizados pelo setor administrativo do DAEB, considerando a necessidade de segurança e controle de todos os postos de que compõem o Anexo I-A deste Termo de Referência – Relação Endereço dos Postos de Vigilância, acesso as edificações, áreas de maior circulação de pessoas e veículos.

### **1.7.3 O quantitativo de vigilante para cada posto, será distribuído da seguinte forma:**

1.7.3.1. 08 (oito) postos de Vigilância Armada Noturno, com jornada de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00h; 02 (dois) vigilantes por posto.

1.7.3.2. 08 (oito) postos de Vigilância Armada Diurno, com jornada de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00h; 02 (dois) vigilantes por posto.

1.7.3.3. 01 (um) postos de Vigilância Armada, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas por semana, de segunda a sexta-feira; 01 (um) vigilante por posto

Posto	Local
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	No DAEB, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 451.

Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	No DAEB, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 451.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	Na ETA, Rua João Teixeira de Oliveira nº 150, Bairro Narciso Sune.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	Na ETA, Rua João Teixeira de Oliveira nº 150, Bairro Narciso Sune.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem do Pirai localizada na Estrada Bagé-Lavras do Sul.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem do Pirai localizada na Estrada Bagé-Lavras do Sul.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem da Sanga Rasa, localizada na Estrada Bagé-Dom Pedrito.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem da Sanga Rasa, localizada na Estrada Bagé-Dom Pedrito.
Posto de Vigilância de Vigilância Patrimonial Armada de 44h semanais	No DAEB, rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 451.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Pedreira
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Pedreira
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Barragem da Arvorezinha
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Barragem da Arvorezinha
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	Estação de Bombeamento
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	Estação de Bombeamento
Posto de Vigilância Patrimonial Móvel Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	Estação de Tratamento de Esgoto
Posto de Vigilância Patrimonial Móvel Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	Estação de Tratamento de Esgoto

## **2. DA COMPOSIÇÃO DOS POSTOS**

### **2.1. Quadro resumo:**

Especificação dos Postos	Jornada	Turno	Postos	Quantidade de vigilante por posto
Vigilância Armada	12x36	Diurno	08	02
Vigilância Armada	12x36	Noturno	08	02
Vigilância Armada	44h semanais	Diurno	01	01

2.2. **DE IMEDIATO**, as contratações se darão da seguinte forma:

Especificação dos Postos	Jornada	Turno	Postos	Quantidade de vigilante por posto
Vigilância Armada	12x36	Diurno	07	02
Vigilância Armada	12x36	Noturno	07	02
Vigilância Armada	44h semanais	Diurno	00	00

Posto	Local
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	No DAEB, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 451.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	No DAEB, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 451.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	Na ETA, Rua João Teixeira de Oliveira nº 150, Bairro Narciso Sune.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	Na ETA, Rua João Teixeira de Oliveira nº 150, Bairro Narciso Sune.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem do Pirai localizada na Estrada Bagé-Lavras do Sul.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem do Pirai localizada na Estrada Bagé-Lavras do Sul.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem da Sanga Rasa, localizada na Estrada Bagé-Dom Pedrito.

Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Na Barragem da Sanga Rasa, localizada na Estrada Bagé-Dom Pedrito.
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas diurnas (07:00 às 19:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Barragem da Arvorezinha
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00), 07 dias por semana (segunda-feira a domingo)	Barragem da Arvorezinha
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	Estação de Bombeamento
Posto de Vigilância Patrimonial Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	Estação de Bombeamento
Posto de Vigilância Patrimonial Móvel Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo), (07:00 às 19:00) (Portão Principal)	Estação de Tratamento de Esgoto
Posto de Vigilância Patrimonial Móvel Armada de 12 (doze) horas, 07 dias por semana (segunda-feira a domingo) (19:00 às 07:00)(Portão Principal)	Estação de Tratamento de Esgoto

2.2.1. Justifica-se a contratação imediata de 07 (sete) postos, devido ao recurso orçamentário disponível, para o exercício financeiro, em conformidade com o art. 7º, §2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2.3. Os demais postos a serem contratados serão para a Barragem da Arvorezinha, ETA, ETE e Pedreiras que, ficará a critério da necessidade da Autarquia.

2.4. Para efeito de pagamento, serão pagos os postos contratados de imediato, conforme item 2.2, supra.

2.5 O horário de trabalho relativo aos postos de 8h48min será ajustado em razão da substituição durante o intervalo intrajornada, observadas as disposições da CCT vigente.

### **3. DOS INSUMOS DIVERSOS – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS**

3.1. A contratada deverá fornecer aos seus funcionários, anualmente, no mínimo, os seguintes uniformes e quantidades:

- a) Calça (02);
- b) Camisa de manga comprida e/ou curta (02);
- c) Cinto de nylon (01);
- d) Sapatos ou coturnos (02);
- e) Meias (02);
- f) Jaqueta de nylon ou algodão (01);
- g) Pulôver (01);
- h) Capa de chuva (01);
- i) Boné (obrigatório caso faça parte do uniforme da empresa) (01);
- j) Cinto com coldre, baleiro e porta cassetete (01).
- k) Apito com cordão (01);
- l) Capa de proteção para colete balístico na cor preta (01).

3.2. Além dos itens acima elencados, a CONTRATADA deverá fornecer crachá de identificação, fazendo sua reposição caso necessário.

3.3. No local de prestação dos serviços a contratada deverá manter os seguintes equipamentos, em uma unidade por posto:

- a) Cassetete;
- b) Colete balístico de proteção individual, nível II-A, masc. ou fem., conforme o caso, com data de validade visível;
- c) Revólver calibre 38 com cópia do respectivo registro e munição nova, devendo disponibilizar local adequado para a guarda do armamento e munição quando não estiverem em uso pelos colaboradores;
- d) Lanterna para os postos noturnos;
- e) Telefone celular para fins de contato com o posto.

#### **4. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

a) Os endereços e telefones atualizados dos locais de prestação dos serviços poderão ser disponibilizados através do e-mail: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br)

b) A presente licitação poderá ser aditada para atendimento a locais onde existam atividades do DAEB, conforme planilha.

c) De acordo com as necessidades e a critério do DAEB, poderão ser alterados os horários definidos pela Direção dos respectivos locais, desde que não ultrapassada a jornada ajustada e mediante prévia comunicação à empresa contratada.

d) Para a elaboração das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços dos postos de serviços, foram adotados os salários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre os sindicatos de empregados e empregadores, vigente na data do lançamento do edital do pregão eletrônico.

e) Cabe informar que as empresas interessadas na contratação deverão apresentar as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços por posto, com base na convenção da categoria ou outra norma coletiva aplicável, visto que, em eventual repactuação de contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas.

f) Cabe esclarecer que as planilhas deverão ser individualizadas por tipo de posto (noturno e diurno), no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

g) A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário através do e-mail: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br);

(g.1) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

h) As alíquotas atualizadas do ISS de cada Município deverão ser observadas para a elaboração das planilhas de custo.

i) Para fins de cálculo de vale-transporte e vale-alimentação serão considerados 21 dias para a escala 8h48min e 15 dias para a escala 12hx36h, salvo disposição em contrário, definida na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT.

j) O(a) funcionário(a) terceirizado(a) deverá usufruir o horário intervalar, sendo substituído no referido período, devendo a empresa cotar o respectivo valor conforme CCT vigente, assim como todos os outros custos necessários para a formação da planilha de custos.

j.1) O funcionário que realizar a substituição nos períodos de almoços e/ou janta poderá ser contratado em regime horista.

j.2) O referido intervalo deverá iniciar e terminar antes das 22 horas.

k) As Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços encaminhadas pela licitante deverão prever o provisionado integral do Aviso-Prévio Trabalhado (APT) no primeiro ano de vigência contratual, o qual será zerado em caso de eventual prorrogação contratual. Já a multa sobre FGTS e contribuições sociais correspondente deverá prever o provisionamento integral que será mantido enquanto durar o contrato. Para isso, não poderão ser realizadas alterações na fórmula constante da planilha disponibilizada.

l) As Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços encaminhadas pela licitante deverão prever o provisionamento de 5% do Aviso-Prévio Indenizado (API) durante a vigência do contrato, considerando a rotatividade média anual dos empregados. Já a multa sobre FGTS e contribuições sociais correspondente deverá prever o provisionamento no mesmo percentual, que será mantido enquanto durar o contrato. Para isso, não poderão ser realizadas alterações na fórmula constante da planilha disponibilizada.

## **5. DA JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO**

5.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Armada visa, principalmente, dotar o DAEB de profissionais capacitados para a execução desses serviços, na medida em que se tem de preservar e garantir a segurança patrimonial e pessoal de todos que trabalham ou frequentam as instalações da Autarquia, visando obter eficiência e eficácia da força de trabalho existente nesta Administração, favorecendo o cumprimento da missão institucional, bem como prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria administração. Observa-se ainda que, as atividades a serem executadas não configuram missão institucional do DAEB, sendo tão somente atividades materiais acessórias, complementares ou instrumentais às atividades que se mostram essenciais à sua consecução.

5.2. O serviço a ser contratado encontra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, pois sua seleção pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa ou técnica.

5.3. Os bens e serviços comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, para os quais é possível, ordinariamente, estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

6.1. Todas as condições de contratação estão dispostas na Minuta de Contrato, Anexo IV do Edital.

## **7. DAS REFERÊNCIAS**

- a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA,  
ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ



c) Consolidação das Leis do Trabalho;

d) Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional vigente na data do lançamento do edital do pregão eletrônico.

Bagé, 17 de abril de 2023.

Taisa Ferreira Machado  
Matricula 123916  
Diretora Administrativa